



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário da compra com dispensa de licitação.

**I - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR, DEPARTAMENTOS DE EVENTOS E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**II - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de Licitação:** a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Redenção/PA, 24 de janeiro de 2018.

**VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação